

**EXMO (A) SR (A) JUIZ (A) FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL-  
SJDF**

**ASSUNTO: GDPGTAS - Gratificação de Desempenho de Atividade  
Técnico-Administrativa e de Suporte**

**QUALIFICAÇÃO**

Autor(a)	
Naturalidade	
Estado Civil	
Profissão	
Nome do Pai	
Nome da Mãe	
Identidade	
CPF	
Endereço	
Cidade	
CEP	
Telefone	
E-mail	

RÉU	
-----	--

**FATOS**

A parte autora é aposentada/pensionista da Administração Pública Federal, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e foi prejudicada pelos critérios de aplicação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa e de Suporte – GDPGTAS.

## **FUNDAMENTOS**

No ano de 2006 foi instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa e de Suporte – GDPGTAS, pela Medida Provisória 304/2006, convertida na Lei 11.357/2006, que estabeleceu o percentual de 40% a 60% do valor máximo da gratificação aos servidores ativos, sem estender estes mesmos critérios aos aposentados e pensionistas, aos quais foram destinados percentuais diferenciados.

Contudo, apesar de ser instituída como gratificação de produtividade, a GDPGTAS está sendo paga à base de 80% de seu valor máximo, sem a realização de qualquer avaliação de desempenho, por falta de regulamentação. Assim, considerando que a GDPGTAS tem conotação de gratificação geral, deverá ser paga aos inativos e pensionistas nas mesmas condições pagas aos servidores em atividade, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal.

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

A parte autora faz jus e requer a concessão da assistência judiciária gratuita, por ser necessitado nos termos do parágrafo único, art. 2º da Lei 1.060/50.

**(   ) SIM    (   ) NÃO**

### **PREFERÊNCIA EM RAZÃO DA IDADE**

A parte autora faz jus e requer a concessão da preferência no andamento processual em razão de possuir mais de 60 anos, conforme disposto no art. 71, *caput*, Lei 10.741/03.

**(   ) SIM    (   ) NÃO**

## **OBJETO**

Assim, requer:

- 1) A citação do réu;
- 2) A condenação do réu a incorporar aos proventos da aposentadoria/pensão da parte autora o pagamento integral da GDPGTAS, em correspondência aos valores percebidos pelos servidores em atividade, como ainda a efetuar o pagamento das diferenças vencidas e não pagas, com acréscimo de juros e correção monetária.

<b>VALOR DA CAUSA</b>	R\$
-----------------------	-----

A parte autora declara estar ciente de que: (1) os valores postulados perante o Juizado Especial Federal não poderão exceder 60 (sessenta) salários mínimos; (2) deverá comparecer na data e horário indicados para audiência de conciliação e/ou instrução e julgamento, sendo que o não comparecimento acarretará a extinção do processo; (3) deverá comunicar qualquer alteração de endereço, telefone ou e-mail no curso do processo; (4) são **documentos essenciais** para a instrução desta ação: a) **documento de identidade e CPF**; b) **comprovante de residência**; c) **cópias das fichas financeiras ou contracheques relativos aos períodos pleiteados**; d) **comprovante da data da aposentadoria ou pensão**.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura da parte autora